



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO 004/2018

Proprietário

| | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Razão Social/Nome: MARIA FÁTIMA GAVA | | |
| CPF/CNPJ: 514.217.809-25 | | Nº CTF/IBAMA: |
| Endereço do Requerente: RUA JOÃO MEIRELES | | Bairro: ITAGUAÇU |
| CEP: 88085-435 | | Município: FLORIANÓPOLIS |
| UF: SC | E-mail: gava8@bol.com.br | |

Localização da atividade

| | | | |
|---|--------|-------------------------------------|----------------|
| Endereço do empreendimento/atividade: RUA ADO CALDAS FARACO | | Nº: S/N | Bairro: CENTRO |
| Complemento: | | Matrícula no CRI: | |
| Município: Nova Veneza | UF: SC | Área total da propriedade: | |
| Área de Preservação Permanente: Não possui | | Reserva Florestal Legal: Não possui | |
| Área autorizada: Nada Consta | | Área remanescente: Nada Consta | |
| Coordenadas Geográfica UTM: x: 646734 y: 6831006 | | | |

Dados da AuC

| | |
|--|------------------------|
| Finalidade: Supressão de uma árvore nativa (<i>Citharexylum myrianthum</i>) por causar risco de danificação ao patrimônio. | Valida até: 29/09/2018 |
| Tipo de exploração: | |

Matéria prima a ser extraída

| |
|---|
| Volume total: 5,77 m ³ de madeira |
| Classificação da vegetação: Não se Aplica (árvores isoladas) |
| Enquadramento/ Responsável técnico: Engenheiro Agrônomo Altanir Celso Amboni –ART 6507842-8 |

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

| Nome científico | Vol m ³ |
|--------------------------------|--------------------|
| <i>Citharexylum myrianthum</i> | 5,77 |



Condições Específicas

Fazer a doação de mudas para a FUNDAVE na proporção de 1/10

Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;

Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados.

O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;

Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá ser licenciado no IBAMA

Deverá ser fixado no local placa indicativa do licenciamento da atividade

Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização

Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.

O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.

Nova Veneza, 29 de Março de 2018



Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto

CRBIO: 063731-03

Técnico analista

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza